**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 77, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.**

Designa empregado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) o exercício temporário das Gerências Técnica e de Fiscalização no período que menciona.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 42 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 22 de maio de 2015 na 13ª plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria nº 44, de 21 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre critérios de designação, remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento no âmbito do CAU/DF; e

Considerando que o titular das Gerências Técnica e de Fiscalização do CAU/DF estará ausente em decorrência de fruição de férias no período compreendido entre os dias 5 e 14 de novembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Analista Arquiteto do CAU/DF RICARDO DE ASSIS BAPTISTA SURIANI para exercer as Gerências Técnica e de Fiscalização do CAU/DF no período de 5 a 14 de novembro de 2018.

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior o Gerente Técnico e de Fiscalização em Exercício exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo.

Art. 3º Atribuir ao substituto designado contraprestação a remuneração atual correspondente ao período de gozo, 10 (dez) dias, correspondente à função gratificada (FG1) da Tabela II da Portaria CAU/DF nº 30 de 22 de março de 2017.

Art. 4º Esta Portaria Ordinária entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

**DANIEL MANGABEIRA**

Presidente do CAU/DF